



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.334, de 28 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº 54/CMDCA/2019, no qual consta a solicitação da nomeação da Conselheira Tutelar Suplente **Fabiana Mara Diniz** para substituir as Conselheiras Tutelares Titulares Margareth Aparecida Cruz dos Santos Gibin, Shirley Paes de Barros e Ana Claudia Crescencio Pereira da Silva durante suas férias no período de 26 de agosto de 2019 a 9 de outubro de 2019, conforme escala constante do processo n. 73.823/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 26 de agosto de 2019 a 9 de outubro de 2019, a Conselheira Tutelar Suplente **Fabiana Mara Diniz** para substituir as Conselheiras Tutelares Titulares Margareth Aparecida Cruz dos Santos Gibin, Shirley Paes de Barros e Ana Claudia Crescencio Pereira da Silva durante suas respectivas férias no período de 26 de agosto de 2019 a 9 de outubro de 2019, conforme escala constante do processo n. 73.823/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de agosto de 2019.



José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0680

Data 30 / 08 / 2019